



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 213, DE 2015

(Nº 2.381/2015 NA CASA DE ORIGEM)

Institui a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e do Urbanista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e do Urbanista.

Parágrafo único. A data escolhida é uma homenagem ao Arquiteto Oscar Niemeyer, por ser o dia do seu nascimento e também pela fundação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1362271&filename=PL+2381/2015

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.